



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

LEI Nº163 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um terreno medindo 100X100, de propriedade do Sr. Antonio Jerônimo de Oliveira, afim de ser construído uma Unidade Escolar com 06 salas de aula, conforme convênio Secretaria de Educação Projeto Nordeste.

ART. 2º- O terreno supra citado tem as seguintes características:

Ao Poente: Antonio Jerônimo

Ao Norte: Antonio Jerônimo

Ao Nascente: A Rua Manuel Jerônimo

Ao Sul: Antonio Jerônimo

ART. 3º- Foi nomeado uma Comissão de avaliação constantes das seguintes pessoas:

Antonio Nobre Rabelo, Francisco Neto da Oliveira Colares e José Paulo de Sousa, conforme Portaria em anexo.

ART. 4º- Depois de avaliado o citado terreno pela Comissão ficou estipulado o valor real em R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), conforme laudo de avaliação em anexo.

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de Outubro de 1994

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

1ª Secretária

Visto:

Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112
CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE
CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

PROJETO DE LEI Nº 16/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A COMPRAR UM TERRENO PARA
FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AUTORIZADO A COMPRAR UM TERRENO MEDINDO 100x100, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA, AFIM DE SER CONSTRUÍDO UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, CONFORME CONVÊNIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / PROJETO NORDESTE;

ART. 2º - O TERRENO SUPRA CITADO TEM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

AO POENTE: ANTº JERÔNIMO

AO NORTE : ANTº JERÔNIMO

AO NASCENTE: À RUA MANUEL JERÔNIMO

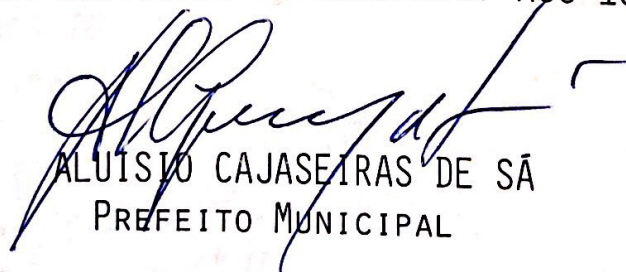
AO SUL: ANTº JERÔNIMO

ART. 3º - FOI NOMEADO UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONSTANTES DAS SEGUINTE PESSOAS: ANTONIO NOBRE RABELO, FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA COLARES E JOSÉ PAULO DE SOUSA, CONFORME PORTARIA EM ANEXO;

ART. 4º - DEPOIS DE AVALIADO O CITADO TERRENO PELA COMISSÃO FICOU ESTIPULADO O VALOR REAL EM R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO EM ANEXO;

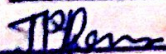
ART. 5º - ESTE PROJETO DE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 18 DE OUTUBRO DE 1994.


ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

EM 19 10 1994



Secretário (a)

APROVADO EM 2ª. E

ULTIMA VOTAÇÃO

EM 19 10 1994



Secretário (a)



Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

BANABUIÚ, 18 DE OUTUBRO DE 1994

MENSAGEM Nº 16/94

Sr. PRESIDENTE,

Srs. VEREADORES,

ESTAMOS ENCAMINHANDO PARA APRECIÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI QUE TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR TERRENO AFIM DE ATENDER EXIGÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, ALÉM DE QUADRA ESPORTIVA E DEMAIS ESTRUTURA.

OS SENHORES EDIS SÃO SABEDORES DA ENORME CARÊNCIA DE SALAS DE AULA QUE TEM O MUNICÍPIO; ESTE PROJETO IRÁ PREENCHER ESTA DEFICIÊNCIA E DARÁ UM GRANDE SALTO NA QUALIDADE DE ENSINO DO NOSSO MUNICÍPIO.

CERTOS DA ATENÇÃO DOS SENHORES EDIS PARA O EXPOSTO, APROVEITAMOS O ENSEJO PARA RENOVAR VOTOS DE ELAVADA ESTIMA E APEÇO.

CORDIALMENTE,

Aluísio Cajaseiras de Sá
ALUISTO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

*recomendada ao
sede de justiça e Redação
kansas em 18.10.94.
mrs. Edson Moqueim*



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

P A R E C E R

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinarem minuciosamente o projeto de Lei Nº16/94, de autoria / do Chefe do Poder Executivo Municipal, somos de parecer favorável ao referido projeto de Lei por acharmos que a compra do referido terreno é de grande utilidade .

Sala das reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Banabuiú , 19
de Outubro de 1.994.

AS COMISSOES ,

COMISSAO DE FINANÇAS

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luís Lopes Silveira
Luís Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antônio Bastos de Lima
Antônio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antônio Alves do Nascimento
Antônio Alves do Nascimento

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comissão de Finanças

Em 19 / 10 / 94

Secretária

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comissão de Justiça e Redação

Em 19 / 10 / 94

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

P A R E C E R

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinarem minuciosamente o projeto de Lei Nº 16/94, de autoria / do Chefe do Poder Executivo Municipal, somos de parecer favorável ao referido projeto de Lei por acharmos que a compra do referido terreno é de grande utilidade.

Sala das reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Banabuiú, 19 de Outubro de 1.994.

AS COMISSOES,

COMISSAO DE FINANÇAS

Raimundo Lopes de Vasconcelos
Raimundo Lopes do Vasconcelos

Luís Lopes Silva
Luís Lopes Silva

Francisco Nobre Carneiro
Francisco Nobre Carneiro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antônio Bastos da Lima
Antônio Bastos da Lima

Teresa Rodrigues Lemos
Teresa Rodrigues Lemos

Antônio Alves do Nascimento
Antônio Alves do Nascimento

Aprovado o parecer da Comissão de
Em 19/10/94

Aprovado o parecer da Comissão de
Em 19/10/94



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

PORTARIA Nº 319/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

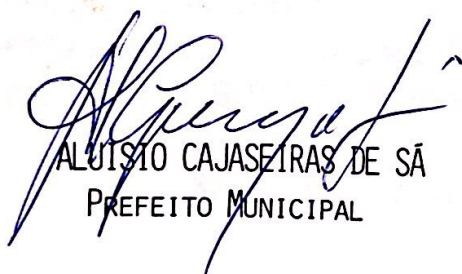
NOMEAR, OS SRS. **ANTONIO NOBRE RABELO, Fco. NETO DE OLIVEIRA COLARES E JOSÉ PAULO DE SOUSA**, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COM - POR UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPRA DE UM TERRENO MEDINDO 100x100, PARA ALI SER CONSTRUÍDO UMA UNIDADE ESCOLAR, COMO DETERMINA O CONVÊNIO CELEBRADO COM ESTA PREFEITURA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROJETO NORDESTE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 17 DE OUTUBRO DE 1994.


ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Queiroz Pessoa, s/n. - Telefax (085) 914-1110 e 914-1112

CEP 63.960-000 — Banabuiú-CE

CGC 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A COMISSÃO NOMEADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ, MEDIANTE PORTARIA DE Nº 319/94, AFIM DE AVALIAR UM TERRENO MEDINDO 100x100, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

AO POENTE: ANTº JERÔNIMO

AO NORTE: ANTº JERÔNIMO

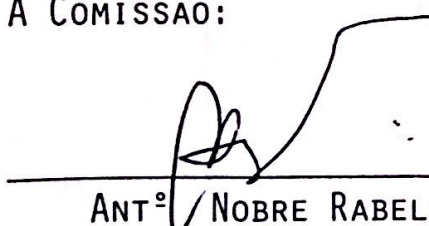
AO NASCENTE: À RUA MANUEL JERÔNIMO

AO SUL: ANTº JERÔNIMO

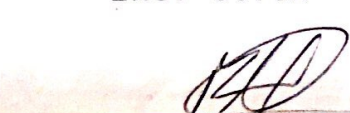
A COMISSÃO ORA COMPOSTA PELOS SRS. ANTONIO NOBRE RABELO, FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA COLARES E JOSÉ PAULO DE SOUSA, CHEGA A CONCLUSÃO QUE O TERRENO ACIMA CITADO COMO SENDO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, FICA AVALIADO EM R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

BANABUIÚ, 17 DE OUTUBRO DE 1994

A COMISSÃO:



ANTº NOBRE RABELO
ENG. CIVIL

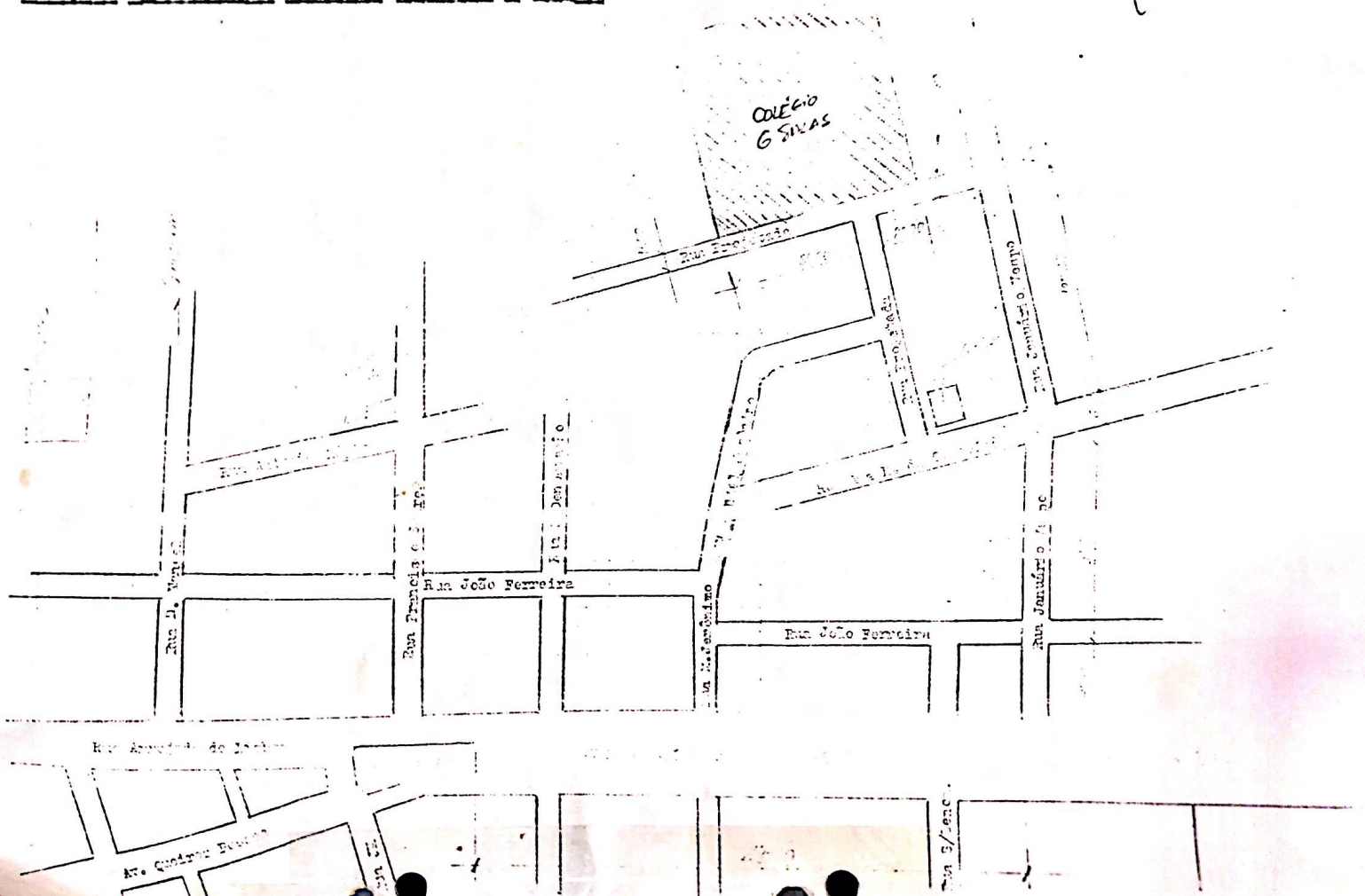


FCO. NETO DE O. COLARES



JOSÉ PAULO DE SOUSA

Antonio Nobre Rabelo
Engo. Civil CREA/GO 7130/D
RG 14632 CPF 088 353 903 - 97



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DA EDUCACAO

Oficio Circ. nº 019/94-CP/SEDUC

Fortaleza, 03 de junho de 1994

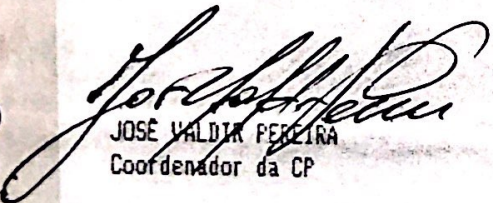
Sr. Prefeito,

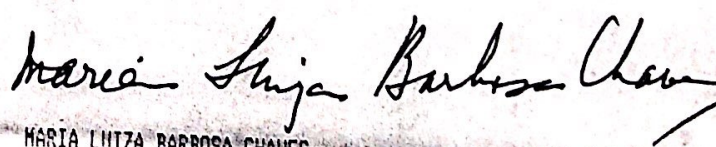
Solicitamos a V. Exa. que encaminhe para esta Secretaria, com a máxima urgência, a escritura de um terreno com as dimensões aproximadas de 100 m x 100 m, para a construção de uma Unidade Escolar com 06 salas de aula, a ser financiada de acordo com o Plano Anual de Investimento do II Projeto de Educação Básica para o Nordeste.

A Unidade Escolar deverá ser construída na Sub-Área 01, de acordo com o Microplanejamento feito para esse Município.

Para localizar esta Sub-Área na planta da cidade, deverá ser feito um contato com o Grupo de Planejamento da Rede Física (Gláucia Maria, Maria Rosemary e Maria Gorete) na SEDUC, Bloco B, 1º Andar, ou pelo telefone : 274.11.55 (Ramal 135). Esta localização é imprescindível e irrefutável, sob pena de haver a desaprovação do Terreno adquirido pela Prefeitura e os recursos não serem repassados para a construção da aludida Unidade Escolar.

Cordialmente,


JOSE VALDIR PEREIRA
Coordenador da CP


MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES
Secretária da Educação

Exmo. Sr.
ALUISIO CAJAZEIRAS DE SA
M.D. Prefeito de BANABUIU
NESTA